

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN  
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 13.697

Data: 26.10.2009

**Imóvel:- UM (01) lote de terra designado pelo nº 01, da quadra "B",** desmembrado de área maior, situado na Rua Sebastião Alves Maia, Loteamento São Manoel, nesta cidade de Ceará Mirim/RN, com todas as suas características, pertences e servidões, com os seguintes limites e dimensões; ao Norte, com o lote nº 15 do loteamento, medindo 22,00m; ao Sul, com o lote 01 do desmembramento, medindo 22,00m; a Leste, com a Rua Sebastião Alves Maia, medindo 10,00m; e a Oeste, com o lote nº 02 do Loteamento, medindo 10,00m, totalizando uma área de 220,00m<sup>2</sup> de superfície;

**Proprietária:- VALDEMIRA RIBEIRO GONCALVES,** brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 54813263453 e do RG SSP/RN sob nº 000.879.622, residente na Rua Macaíba, Conjunto Novos Tempos, nesta cidade de Ceará-Mirim-RN;

**Registro anterior:- R-1-**, referente a matrícula de nº 9.401, datado de 10 de abril de 2001, devidamente Registrado no livro de nº "2" – Registro Geral, desta Comarca;

**R-1-13.697:- Compra e Venda:-** Nos termos da EPCV, lavrada em Notas do 2º Ofício de Notas desta cidade de Ceará-Mirim (RN), no livro de n.º 014, fls. 068/069v, em data de 26.10.2009,, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente aos proprietários acima, foi adquirido por compra feita por **ARYSLENY DE MOURA LIMA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 3.279.691-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 051.837.883-75, residente e domiciliada na Rua Alameda, 149, nesta cidade de Ceará-Mirim-RN; pela quantia de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), sem nenhuma condição. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim (RN), em 26 de outubro de 2009. (rubrica do Oficial do Registro de Imóveis);

**AV-2-13.697:- Averbação de Construção:-** Pela petição datada de 02.06.2011, e Certidão de Característica nº 2011/06-0170, datada de 02.06.2011, e Alvará nº 2011/01-0021, e Habite-se nº 2011/06-0198, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **Uma (01) Casa Residencial, de nº 323**, situada Rua Gracilde Correia, Loteamento São Manoel, zona urbana desta cidade de Ceará Mirim/RN, cujas características são as seguintes: fundação feita com pedras marruadas; construída em alvenaria de tijolos cerâmicos oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica e forro de gesso; piso cerâmico; esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes, pintados com tinta esmalte sintético; instalações elétricas, hidrossanitárias, fossa séptica, sumidouro; contendo os seguintes **compartimentos:** Terraço, cozinha, dois quartos sendo um suíte, sala, banheiro e área de serviço, instalações elétricas, hidrossanitárias, fossa séptica, sumidouro, totalizando uma **área construída de 69,34m<sup>2</sup>**; tudo de conformidade com o projeto e legislação em vigor, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Todo o referido é verdade. Dou fé, Ceará-Mirim (RN), em 02 de Junho de 2011;

**R-3- 13.697: - COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Vinculada a Empreendimento- Recursos FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, Contrato de nº 855551374001, datado 14.07.2011, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **BRUNO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.366.589-SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob nº

069.584.504-77, residente e domiciliado à Rua Abaete, 1661, Capim Macio, Ceará - Mirim/RN, neste Estado; pela quantia de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), nos termos e condições do presente Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 15 de julho de 2011;

**R-4- 13.697:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em garantia do financiamento no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceará-Mirim-RN, às taxas de juros nominal de 5,00000% a.a, efetiva de 5,1163% a.a, resgatável em 300 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 404,84 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização Tabela SAC e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 15 de julho de 2011.

**AV.5 – 13.697 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**

**DATA: – 05/01/2016**

Atendendo ao Ofício nº 4237/2015 – SIALF – GIREC/NA – Caixa Econômica Federal, datado de 16 de dezembro de 2015, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 004.729, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, quitada em 03 de junho de 2015, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 70.353,43** (setenta mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **BRUNO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimado em 11 de setembro de 2014, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 855551374001, de 14 de julho de 2011, junto à credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 83,11; FDI: R\$ 22,24 (guia nº 7000002376015), paga em 30/12/2015; FRMP: R\$ 2,74 (guia nº 000000915528), paga em 30/12/2015; FCRCPN: R\$ 4,68. **Protocolo nº 41.727 - datado de 24/12/2015.**

**AVERBADO POR:** \_\_\_\_\_ **JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO**

**AV.6 – 13.697 (Averbação de Leilões Negativos / Extinção de Dívida)**

**DATA: 30/09/2021**

Procedo, nesta data, a presente averbação para fazer constar a **Quitação da Dívida** referida no **R.4 supra**, no valor de **R\$ 69.000,00** (setenta e nove mil reais), em decorrência do **1º Leilão Negativo**: edital nº 1205/2016 realizado no dia 27/04/2016 e do **2º Leilão Negativo**: edital nº 2205/2016 realizado no dia 25/05/2016, de acordo com o artigo 27, §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.514/1997 e o artigo 452 do Caderno Extrajudicial do Código de Normas da CGJ/RN (Provinimento nº 156/2016), conforme publicação dos editais, auto negativo e Requerimento de Averbação de 08 de Setembro 2021, Ofício nº 0299/2021/CEMAB NATAL/RN, firmado pela fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de

Matrícula nº 13.697

Data de Abertura 26/10/2009

Ficha nº 02

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 111,93; FDJ: R\$ 29,95 (guia nº 7000004194959, paga em 27/09/2021); FRMP: R\$ 3,75 (guia nº 0000002210819, paga em 27/09/2021); FCRCPN: R\$ 11,19; FUNAF: R\$ 0,82 e ISS: 5,60. **Protocolo nº 58.832 - datado de 13/09/2021.**

Selo Digital: RN202100937810009203HLR.

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

**AV.7 – 13.697 (Cadastro Municipal)**

**DATA: 30/12/2021**

Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 176, § 1º, II, 3, “b”, da Lei nº 6.015/73, para fazer constar a designação cadastral do imóvel da presente matrícula, qual seja: **a) inscrição nº 1.0004.162.03.0241.0001.0;** e **b) sequencial nº 1038781.1.** A presente averbação tem por base a Ficha do Imóvel, expedida pela Secretaria de Tributação do Município de Ceará-Mirim/RN, que fica arquivada neste Cartório. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 111,93; FDJ: R\$ 29,95 (guia nº 7000004274375, paga em 23/12/2021); FCRCPN: R\$ 11,19; FRMP: R\$ 3,75 (guia nº 0000002172851, paga em 23/12/2021); FUNAF: R\$ 0,82; e ISS R\$: 5,60. **Protocolo nº 59.480 – datado de 30/11/2021.**

Selo Digital: RN202100937810011083JSD.

AVERBADO POR:

ALINE CARINA SILVA SOBRAL

**R.8 – 13.697 (Venda e Compra – EPCV)**

**DATA: 30/12/2021**

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em Notas deste 1º Ofício de Ceará-Mirim/RN, Livro nº 137, Fls. 045/046v, datada de 29 de Novembro de 2021, o imóvel desta matrícula, pertencente à proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), supra qualificada, foi adquirido por **JONATAS DE SOUZA LIMA** (C.I. - RG nº 002.141.721-SESPDS/RN, CPF/MF nº 053.360.894-51), brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 23/11/1983, residente e domiciliado na Rua Vereador Rafael Fernandes Sobral, 889, Jaqueirão, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, pelo preço de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais), nos termos da referida escritura. Avaliado o bem em **R\$ 42.376,72** (quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 21/10/2021, no valor de R\$ 1.271,30 (um mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 011.533, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 01/12/2021, código de validação SRTL06474. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 443,01; FDJ: R\$ 115,09 (guia nº 7000004274375, paga em 23/12/2021); FRMP: R\$ 53,43 (guia nº 0000002172851, paga em 23/12/2021); FCRCPN: R\$ 44,29; FUNAF: R\$ 11,64 e ISS: R\$ 22,15. **Protocolo nº 59.480 – datado de 30/11/2021.**

Selo Digital: RN202100937810012180FRE

REGISTRADO POR:

ALINE CARINA SILVA SOBRAL

**R.9 – 13.697 (Venda e Compra – CCFGTS/PCVA)**

**DATA: 04/05/2022**

Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual – CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº **8.4444.2678811-8**, datado de 19/04/2022, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário **JONATAS DE SOUZA LIMA** (C.I. CNH nº 02839473685-DETRAN/RN e CPF/MF nº 053.360.894-51), supra qualificado, foi adquirido por **ARINALDO DA SILVA** (C.I. - RG nº 655049-SSP/RN e CPF/MF nº 261.568.654-20), brasileiro, aposentado, e seu cônjuge **AMELIA ARAUJO DA SILVA** (C.I. - RG nº 933981-SSP/RN e CPF/MF nº 751.852.294-20), brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Irmã Maria Brigida, 793, Cj, Pb, V, Canav, Ceará-Mirim/RN, pela quantia de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) nos termos e

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

condições do referido Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 28/04/2022, no valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), conforme comprovante de pagamento da guia nº 100204.22.8, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 497,73; FDJ: R\$ 163,46; FRMP: R\$ 53,43 (guia nº 0000002255390, paga em 03/05/2022); FCRCPN: R\$ 54,49; ISS: R\$ 24,89; e FUNAF: R\$ 23,28. **Protocolo nº 60.661 - datado de 20/04/2022.**

**Selo Digital: RN202200937810001369XDW**

REGISTRADO POR:  **ALINE CARINA SILVA SOBRAL**

**R.10 - 13.697 (Alienação Fiduciária em Garantia - CCFGTS-PCVA)**

**DATA: 04/05/2022**

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária, por **ARINALDO DA SILVA** e seu cônjuge **AMELIA ARAUJO DA SILVA**, devidamente qualificados no **R.9** supra, à credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Agência: 1069 - Ceará-Mirim/RN**, em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS; Recursos próprios: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Valor Total da Dívida: **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); Sistema de Amortização: TABELA SAC; Prazo em meses: 233; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 6.5000 % a.a., Efetiva: 6.6972% a.a.; Encargo Inicial - Prestação (a+): R\$ 679,59 + Taxa de Adm.: R\$ 25,00 + Seguros: R\$ 107,06 = Total: R\$ 811,65 (oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19/05/2022. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 320,05; FDJ: R\$ 111,08; FRMP: R\$ 26,72 (guia nº 0000002255390, paga em 03/05/2022); FCRCPN: R\$ 37,03; ISS: R\$ 16,00; e FUNAF: R\$ 11,64. **Protocolo nº 60.661 - datado de 20/04/2022.**

**Selo Digital: RN202200937810001368QMK**

REGISTRADO POR:  **ALINE CARINA SILVA SOBRAL**

**AV.11 - 13.697 (Consolidação da Propriedade Fiduciária)**

**DATA: 29/05/2025**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 08/05/2025, procedo a esta averbação para fazer constar que a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, considerando que os fiduciários **ARINALDO DA SILVA** (C.I. - RG nº 655049-SSP/RN e CPF/MF nº 261.568.654-20), e seu cônjuge **AMELIA ARAUJO DA SILVA** (C.I. - RG nº 933981-SSP/RN e CPF/MF nº 751.852.294-20), supra qualificados, deixaram transcorrer o prazo legal de 15 dias sem purgar a mora, após terem sido regularmente intimados, conforme diligência em data de 10/01/2025, de acordo com os artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.4444.2678811-8** de **19/04/2022**, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia. Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R\$ 106.504,62** (cento e seis mil quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), foi recolhido o ITIV no valor de R\$ 3.195,14 (três mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 021.197, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 20/05/2025. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 32,77 (guia nº 2904716); FCRCPN: R\$ 45,91; ISS: R\$ 24,88; e FUNAF: R\$ 0,82. **Pedido CEC nº 240240. Protocolo Intimação 69.538. Protocolo nº 70.641 - datado de 19/05/2025. Selo Digital: RN202500937810007363APC.**

AVERBADO POR:  **ALINE CARINA SILVA SOBRAL**

**1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN**  
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior  
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000  
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0013697-76**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 29/05/2025.

Eu \_\_\_\_\_  
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: <b>239381</b>	
Data da expedição: 29/05/2025	



**Poder Judiciário do RN**

**Selo Digital de Fiscalização**

**Normal**

**RN202500937810007339HKC**

**Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store